



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE URUBICI

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA AVERBAÇÃO DE ÁREA REMANESCENTE –
SEM NECESSIDADE DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA

1. Requerimento firmado pelo proprietário;
2. Mapa, com indicação do número da matrícula dos imóveis confrontantes;
3. Memorial descritivo, com indicação do número da matrícula dos imóveis confrontantes;
4. ART quitada;
5. Se os proprietários não estiverem qualificados na matrícula deverá ser procedido à prévia qualificação, mediante apresentação dos seguintes documentos: Requerimento, CPF, RG, Comprovante de endereço e certidão de estado civil atualizada;
6. Se o imóvel é rural, apresentar CCIR e ITR;
7. Se o imóvel é urbano, apresentar inscrição imobiliária e CND municipal;
8. Se o imóvel é urbano, apresentar certidão de confrontantes expedida pela Prefeitura Municipal.

Observação

Salienta-se que a presente lista aplica-se aos casos em que a descrição da área total está inserida na matrícula de forma completa e a área remanescente com ela coincide. Nos demais casos o procedimento deverá seguir o previsto no artigo 213, II, da Lei 6015 de 1973 – Retificação de Área de maior complexidade.

A presente lista serve apenas como auxílio inicial. Após o protocolo do título, serão analisadas as peculiaridades fáticas e jurídicas do caso concreto.

Emolumentos: Averbação sem valor declarado.